

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação do serviço, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviços de Vigilância Patrimonial**

Órgão Responsável pelo gerenciamento da Contratação:	Campus Ouricuri – IF Sertão-PE
Órgãos Requisitantes	Campus Santa Maria da Boa Vista – IF Sertão-PE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1. DIRETRIZES GERAIS

1.1 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

O objeto da presente contratação fundamenta-se no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001; Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002; Decreto 7.892/2013; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2 - ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) ANTERIOR(ES)

Tendo em vista a contratação anterior, através de adesão a ATA de Registro de Preços do Pregão nº 02/2016, que teve como órgão Gerenciador o Campus Petrolina Zona Rural, do IF Sertão PE, cabe informar alguns aspectos relacionados à mesma:

Relacionado a prestação de serviço anterior a empresa prestadora do serviço se mostrou eficiente e atendeu as expectativas, o fato da mesma se localizar no mesmo estado da Federação onde se encontra o IFsertão e ter ponto de apoio na cidade de Petrolina facilitou o atendimento das demandas quando necessário.

2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

2.1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo a necessidade de estabelecer segurança a toda comunidade acadêmica (servidores, alunos, terceirizados e visitantes), assim como garantir a guarda dos equipamentos e das instalações do Campus, faz-se de extrema importância a contratação do serviço de vigilância armada e motorizada, por ser um campus agrícola e ter a necessidade de realizar as devidas rondas e fiscalizações das áreas de produção agrícola e animal, em suas respectivas instalações, além das instalações do prédio principal, todos, utilizados para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas quais, são baseadas nas orientações e/ou recomendações contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Sertão PE. Cabe destacar que a referida instituições de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ensino está localizada na Zona Rural, mais um fator para a importância do serviço nos moldes e quantitativos a serem apresentados.

2.2 – REFERÊNCIA AO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos do IF Sertão-PE, presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023), sendo meio de suporte indireto para realização das atividades ensino, pesquisa, extensão e administrativa ao garantir um ambiente seguro e dentro das necessidades planejadas.

2.3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Quant. de postos	Descrição dos serviços
01	01	Vigilância armada, noturna, não motorizada , com efetuação de rondas na área administrativa, em turnos de 12x36 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, começando às 19:00 e terminando às 07:00 horas (01 Posto de Serviço – Totalizando 2 vigilantes).
02	01	Vigilância armada fixa, diurna, não motorizada , atendendo na portaria e área administrativa, em turnos de 12x36, inclusive aos sábados, domingos e feriados, começando às 07:00 e terminando às 19:00 horas. (01 Posto de Serviço – Totalizando 2 vigilantes)
03	01	Vigilância armada, noturna, motorizada , com efetuação 03 de rondas na área da fazenda, percorrendo uma média de 12 km, em cada uma, em turnos de 12x36 horas, começando às 19h00h e terminando as 07:00h (área da fazenda 112,117 hectares), inclusive aos sábados, domingos e feriados. (01 Posto de Serviço – Totalizando 2 vigilantes).
04	01	Vigilância armada, diurna, motorizada , com efetuação 02 de rondas na área do campus, percorrendo uma média de 12km, em cada uma, em turnos de 12x36 horas, começando às 07:00h e terminando as 19:00h, inclusive aos sábados, domingos e feriados. (01 Posto de Serviço – Totalizando 2 vigilantes).

2.4 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se com a contratação:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Manter a qualidade na prestação dos serviços de ensino, pesquisa e extensão, dentro de um ambiente seguro e adequado;
- Trazer previsão orçamentaria e de custos para a contratação dos serviços Vigilância, possibilitando melhor controle financeiro.
- Economicidade, tendo em vista a contratação completa do serviço que contempla a entrega dos materiais e/ou equipamentos que serão utilizados, além de utilizar mão de obra qualificada.

2.5 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para presente contratação o Campus já conta uma guarita que servirá como posto (ambiente disponível para apoio e suporte) dos vigilantes.
Deve-se considerar a necessidade de capacitação do(s) servidor(es) envolvido(s) na fiscalização do serviço.


2.6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há nenhuma contratação correlata.

2.7 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaração da Viabilidade ou não da Contratação	
Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Contratação declara que:	
<input checked="" type="checkbox"/>	É viável a contratação
<input type="checkbox"/>	NÃO É inviável a contratação

Santa Maria da Boa Vista, 04 de maio de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação		
 Carlos Alberto Barbosa de Souza Júnior - SIAPE: 2257309	Alexandre Lima Cerqueira – SIAPE: 3075900	Jandui Sales de Souza – SIAPE: 3076272